

matrícula

231.180

ficha

01

São Paulo, 23 de outubro de 2018

IMÓVEL: O apartamento nº 146B, localizado no 14º pavimento do **Bloco B (Torre 2)** integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FAMÍLIA VILA EMA**", situado na Avenida Vila Ema, nº 4.146, no **26º subdistrito-Vila Prudente**, com a área privativa de 58,700m², a área comum de 50,492m², (já incluído o direito à guarda de 01 automóvel de passeio na garagem coletiva do edifício), perfazendo a área total construída de 109,192m² e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,54982% no terreno do condomínio. O terreno que também faz frente para a Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, no qual está construído o referido empreendimento, encerrando a área de 3.121,47m².

PROPRIETÁRIA: **LICANCABURP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.602.213/0001-35, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre Capital Building, 13º andar, Morumbi, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-7/M.202.207 feito em 11 de março de 2013, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob nº 18 em 23 de outubro de 2018 na referida matrícula nº 202.207 deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 118.197.0448-2 (em área maior).

O SUBSTITUTO, **DURVAL BORGES DE CARVALHO**
Substituto

AV-1/M.231.180 em 23 de outubro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 676.161 (TRANSPORTE).

1) sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior, existe a hipoteca constituída através da cédula de crédito bancário nº 1016079350 emitida em 28 de outubro de 2014, nos termos da Lei nº 10.931/2004, com força de escritura pública nos termos da Lei nº 4.380/1964 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/1966 e do Decreto-Lei nº 70/1966, registrada sob nº 12 em 03 de fevereiro de 2015, e aditada conforme averbações nº 13 feita em 10 de agosto de 2017 e nº 15 feita em 23 de outubro de 2018, na matrícula nº 202.207 deste Registro de Imóveis, para garantia da abertura de crédito no valor de R\$25.492.730,00, pagável na forma dos referidos instrumentos; tendo como credor **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, SP; e 2) de
continua no verso

matrícula
231.180

ficha
01
verso

acordo com o instrumento particular datado de 29 de janeiro de 2014 averbado sob nº 10 em 07 de fevereiro de 2014 na matrícula nº 202.207, verifica-se que a incorporação de condomínio edilício registrada sob nº 9 e averbada sob nº 11 na referida matrícula foi submetida ao regime de afetação, nos termos dos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/1964, com a redação dada pela Lei 10.931/2004.

* * * * *

Rita de Cássia Okdal Scabora
Escritor Autorizada

AV-2/M.231.180 em 23 de outubro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 676.161 (ABERTURA)

Esta matrícula foi aberta nos termos/instrumento particular de instituição e especificação de condomínio datado de 12 de outubro de 2018.

* * * * *

AV-3/M.231.180 em 08 de março de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 684.187 (ADITAMENTO)

Selo Digital:1429353311BC4500684187198

Nos termos do aditamento de 12 de dezembro de 2018, entre partes, de um lado, na qualidade de credor, o **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, SP, de outro lado, na qualidade de devedora, **LICANCABURP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.602.213/0001-35, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 13º andar, sala 05, Torre Capital Building, na cidade de São Paulo, SP, e os fiadores **DEVELOPING GESTÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.311.522/0001-16, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 13º andar, Torre Capital Building, na cidade de São Paulo, SP; **ALLEGRA DO BRASIL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.185.534/0001-03, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 13º andar, na cidade de São Paulo, SP; e **PROPERTIES LEXINGTON S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.074.239/0001-85, com sede na Rua Calle Orense, nº 85, na cidade de Madri/Espanha, de comum acordo resolvem aditar a cédula de crédito bancário registrada sob nº 12 e aditadas conforme averbações sob nº 13 e 15 na matrícula nº 202.207 deste Registro e mencionada na AV-1 desta matrícula, sem ânimo de nová-la, nas seguintes condições: a) o prazo de carência passa a ser de 05 meses, compreendido

continua na ficha 02

matrícula

231.180

ficha

02

São Paulo, 23 de outubro de 2018

entre 01/12/2018 a 01/04/2019; b) o prazo de amortização passa a ser de 03 meses, compreendido entre 01/05/2019 a 01/07/2019; e c) a data de vencimento final da cédula fica alterado para 01/07/2019. As partes acordam com a aplicação das condições constantes deste aditivo mencionadas no item 2, sem prejuízo das condições anteriormente estabelecidas. As partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do presente aditamento, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas na cédula e em eventuais acordos expressos firmados entre as mesmas partes anteriormente a este aditamento e que não conflitem com objeto deste aditamento, os quais continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito às garantias constituídas, em especial a hipoteca sobre o imóvel e a garantia constituída sobre os direitos creditórios das unidades comercializadas, bem como declaram que as alterações efetuadas por este instrumento não constituem novação da dívida, passando o presente aditamento a fazer parte integrante e inseparável da cédula.

RODOLPHO MARINGO JUNIOR
Escritor Autorizado

AV-4/M.231.180 em 28 de junho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 690.076 (ADITAMENTO).

Selo Digital:142935331115F700690076190

Nos termos do aditamento datado de 22 de abril de 2019, entre partes, de um lado na qualidade de credor, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, de outro na qualidade de devedora, **LICANCABURP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.602.213/0001-35, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre Capital Building, 13º andar, sala 05, na cidade de São Paulo, SP, e ainda, como fiadores **1) PROPERTIES LEXINGTON S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.074.239/0001-95, com sede na Rua Calle Orense, nº 85, na cidade de Madrid, Espanha; **2) DEVELOPING GESTÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.311.522/0001-16, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 13º andar, na cidade de São Paulo, SP; e **3) ALLEGRA DO BRASIL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.185.534/0001-03, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 13º andar, na cidade de São Paulo, SP; de pleno e comum acordo resolvem aditar a cédula de crédito bancário registrada sob o nº 12 e aditadas conforme averbações sob o nº 13 e 15 na matrícula nº 202.207 deste Registro de Imóveis e mencionada na AV-1 e continua no verso

matrícula

231.180

ficha

02

verso

aditada conforme AV-3 desta matrícula, sem ânimo de nová-la, nas seguintes condições: a) o prazo de carência passa a ser de 13 meses, compreendidos entre 01 de novembro de 2018 e 01 de dezembro de 2019; b) o prazo de amortização passa a ser de 02 meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2020 e 01 de fevereiro de 2020; c) a data de vencimento final da cédula fica alterado para 01 de fevereiro de 2020. As partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do presente aditamento, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas na cédula e em eventuais acordos expressos firmados entre as mesmas partes a este aditamento e que não conflitem com objeto deste aditamento, os quais em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito as garantias constituídas, em especial a hipoteca sobre o imóvel e a garantia constituídas sobre os direitos creditórios das unidades comercializadas, bem como declaram que as alterações aqui efetuadas não constituem novação da dívida, passando o presente aditamento a fazer parte integrante e inseparável da cédula.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

AV.5/231.180 - ADITAMENTO - Averbado em 11 de março de 2020 - Protocolo nº 707.173 de 18/02/2020 - Pelo Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito nº 1016079350 datado de 29 de janeiro de 2020, as partes, de um lado na qualidade de credor, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, de outro na qualidade de devedora, **LICANCABURP EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, e ainda, como fiadores 1) **PROPERTIES LEXINGTON S.A.**, já qualificada; 2) **DEVELOPING GESTÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, já qualificada, e 3) **ALLEGRA DO BRASIL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, de pleno e comum acordo resolvem aditar a cédula de crédito bancário registrada sob o nº 12, aditadas nas Avs. nºs 13 e 15, tudo na matrícula nº 202.207 deste Registro de Imóveis, transportada para a AV.1, e aditada nas Avs. nºs 3 e 4, todas desta matrícula, sem ânimo de nová-la, para alterar e/ou manter as seguintes condições: a) o prazo de carência passa a ser de 17 meses, compreendidos entre 01 de dezembro de 2018 e 01 de abril de 2020; b) o prazo de amortização fica mantido em 02 meses, compreendidos entre 01 de maio de 2020 e 01 de junho de 2020; c) a data de vencimento final da cédula fica alterada para 01 de junho de 2020. As partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do presente aditamento, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas no contrato originário, e em eventuais acordos expressos firmados entre as mesmas partes a este aditamento e que não conflitem com objeto deste aditamento, os quais em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito as garantias constituídas, em especial a hipoteca sobre o imóvel e a garantia constituída sobre os direitos creditórios das unidades comercializadas, bem como declaram que as alterações aqui efetuadas não constituem novação da dívida, com as demais cláusulas termos e condições constantes do título e do contrato originário, do qual o presente passa a fazer parte integrante.

continua na ficha 03

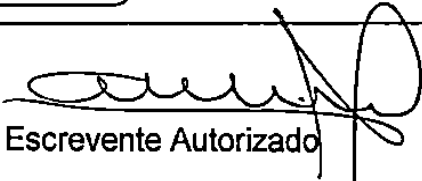
matrícula

231.180

ficha

03

São Paulo, 23 de outubro de 2018


Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

(Selo Digital: 1429353311F6580070717320B)

AV.6/231.180 - CESSÃO DE CRÉDITO - Averbado em 21 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.879 de 02/12/2020 - Pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas de Campinas, deste Estado, livro nº 453, páginas nºs 075/086, o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, com a anuência da **LICANCABURP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **cedeu e transferiu à ENF SPE II S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.612.977/0001-20, com sede na Rua Barão de Jaguará, nº 707, sala nº 132, Centro, na cidade de Campinas, SP, pelo valor de **R\$25.168.792,51** (incluindo outros imóveis), o crédito hipotecário mencionado na averbação nº 1, e seus respectivos aditamentos averbados sob nºs 3, 4 e 5 nesta matrícula, ficando a cessionária sub-rogada, em todos os direitos e ações inerentes ao crédito cedido, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

(Selo Digital: 142935331143FA0072587920M)


Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

AV.7/231.180 - QUALIFICAÇÃO REAL - Averbado em 21 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.880 de 02/12/2020 - Da escritura lavrada em 27 de novembro de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas de Campinas, deste Estado, livro nº 458, páginas nºs 263/282, e da certidão de dados cadastrais do imóvel - IPTU 2020, emitida, via internet, em 08 de dezembro de 2020, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel desta matrícula, atualmente é lançado através do contribuinte nº 118.197.0622-1.

(Selo Digital: 142935331145CC0072588020Y)


Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

R.8/231.180 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Registrado em 21 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.880 de 02/12/2020 - Pela mesma escritura mencionada na AV.7 desta matrícula, a proprietária, **LICANCABURP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.602.213/0001-35, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 23º andar, Torre Z, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** à **ENF SPE II S.A.**, já qualificada, pelo preço de **R\$318.592,31**, o imóvel objeto desta.

(Selo Digital: 142935321145CD0072588020Y)


Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

AV.9/231.180 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO - Averbado em 21 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.880 de 02/12/2020 - Fica sem efeito a referência ao regime de afetação mencionado na AV.1 desta matrícula, em virtude da transmissão realizada conforme R.8 desta.

(Selo Digital: 142935331145CE0072588020U)

continua no verso

matrícula

231.180

ficha

03

verso

Nathalia R. Coelho

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

AV.10/231.180 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA - Averbado em 21 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.880 de 02/12/2020 - Fica, o imóvel objeto desta matrícula, desligado da hipoteca mencionada nas averbações nºs 1, 3, 4, 5 e 6 da presente, em virtude da dação em pagamento registrada sob nº 8 nesta, gerando assim a **confusão**, nos termos do artigo 381, do Código Civil.

(Selo Digital:142935331149DB0072588020R)

Nathalia R. Coelho

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

R.11/231.180 - COMPRA E VENDA - Registrado em 20 de agosto de 2021 - Protocolo nº 749.198 de 12/08/2021 - Pela escritura de 30 de julho de 2021, livro 2618, página 329, e da escritura de aditivo retificador de 10 de agosto de 2021, livro 2615, página 217, ambas lavradas pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital, a proprietária **ENF SPE II S.A.**, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.300.517.199, já qualificada, transmitiu por **VENDA** feita a **NOILTON PIMENTEL LOPES**, brasileiro, atuário, RG nº 12.089.199-SSP/MG, CPF nº 054.075.696-20, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cavour, nº 1.094, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$371.418,19**, o imóvel objeto desta matrícula.

(Selo Digital:1429353210000000617192210)

Letícia De Maria Sousa

Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

R.12/231.180 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Registrado em 20 de agosto de 2021 - Protocolo nº 749.198 de 12/08/2021 - Pelas mesmas escrituras mencionadas no R.11 desta matrícula, o proprietário **NOILTON PIMENTEL LOPES**, divorciado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, à **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, SP, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas no contratos de adesões nºs 1.000.120.240 (cota nº 77, grupo de consórcio nº I-164), no valor de R\$148.254,36, pagável por meio de 119 parcelas mensais; 1.000.119.818 (cota nº 69, grupo de consórcio nº I-168), no valor de R\$86.941,94, pagável por meio de 125 parcelas mensais; e 1.000.337.984 (cota nº 555, grupo de consórcio nº I-188), no valor de R\$72.810,99, pagável por meio de 134 parcelas mensais, cujo saldo devedor total na data do título, é de **R\$308.007,56**, já incluídos, neste valor, a taxa de administração e o fundo de reserva necessários à concretização do negócio avençado, cujo o próximo vencimento ocorrerá em 15 de agosto de 2021, com as demais cláusulas, termos e condições constantes do título. A avaliação do imóvel para fins de Leilão Público é de R\$373.000,00.

(Selo Digital:1429353F1000000061719321W)

Letícia De Maria Sousa

Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

AV.13/231.180 - RESTRIÇÕES - Averbado em 20 de agosto de 2021 - Protocolo nº 749.198 de 12/08/2021 - É feita a presente averbação nos termos dos parágrafos 5º e 7º do artigo 5º da Lei

continua na ficha 4



matrícula

231.180

ficha

04

São Paulo, 20 de Agosto de 2021

nº 11.795/2008, para constar que os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

(Selo Digital:1429353F1000000061719421U)

Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

AV.14/231.180 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 23 de julho de 2024 - **Protocolo nº 834.468 de 25/03/2024** - Do requerimento datado de 03 de julho de 2024, formulado pelo credor **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que o devedor fiduciante **NOILTON PIMENTEL LOPES**, divorciado, já qualificado, purgasse a mora decorrente do R.12 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADO** em favor do credor fiduciário **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, já qualificado, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de **R\$373.000,00**, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:1429353310000001273932240)

Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada

Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada

AV.15/231.180 - LEILÕES NEGATIVOS - Averbado em 24 de março de 2025 - **Protocolo nº 872.660 de 19/03/2025** - Por requerimento datado de 17 de março de 2024, e à vista dos Autos de 1º Leilão Público Negativo datado de 28 de fevereiro de 2025, e 2º Leilão Público Negativo datado de 07 de março de 2025, procedo a presente averbação para constar que a **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, realizou os **LEILÕES PÚBLICOS** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 28 de fevereiro de 2025 e o segundo em 07 de março de 2025, ambos na modalidade online, os quais foram conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Antonio Carlos Villa Nova de Freitas, JUCESP nº 749, **sem oferta de lances, restando os leilões negativos**, ficando o fiduciário investido na livre disponibilidade do imóvel, nos termos do parágrafo 5º do Art. 27 da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:1429353310000001438067254)

Gustavo Henrique da Silva Faustino - Escrevente Autorizado

AV.16/231.180 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbado em 24 de março de 2025 - **Protocolo nº 872.660 de 19/03/2025** - Pelo instrumento particular datado de 17 de fevereiro de 2025, a **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, já qualificada, autorizou o **cancelamento da alienação fiduciária** registrada sob nº 12 nesta matrícula.

(Selo Digital:1429353310000001438068252)

Gustavo Henrique da Silva Faustino - Escrevente Autorizado